



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.263/00, de 15 de junho de 2000.

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

CÂMARA A MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado Goiás, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU**, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor **R\$ 611.000,00** (seiscentos e onze mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação Orçamentária:

03	Poder Executivo	
03.09	Sec: Munic. de Educação e Cultura	
03.08.42	Ensino Fundamental	
08.42.188.2.032.1	Manutenção do FUNDEF	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	533.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	43.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.1.	Remun. Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.1.2.0.	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.42.187.2.032	Fundo Municipal de Educação	
3.1.1.1	Pessoal Civil	360.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.1	Remunerações de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
03.99	RESERVAS DE CONTIGENTE	
99.99.999.2.999	Reservas de Contigente	
9.1.0.0	Reservas de Contigente	166.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia os resultados de seu objeto de mister.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2000.


João Correa Caixeta
Prefeito